

EDITAL ANAFE nº 20/2025

Prorroga o prazo para envio de artigos científicos para a 9ª edição da Revista da Advocacia Pública Federal.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, considerando o disposto no art. 3º, inciso XII, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos I, III, V e XVI, combinado com o art. 60, inciso II, do Estatuto da ANAFE, e tendo em vista o Edital ANAFE nº 8, de 7 de abril de 2025, e o Edital ANAFE nº 19, de 10 de junho de 2025, que tratam da chamada para envio de artigos à Revista da Advocacia Pública Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para envio de artigos científicos destinados à 9ª edição da Revista da Advocacia Pública Federal, cuja publicação está prevista para o mês de dezembro de 2025, contado do término do prazo prorrogado pelo Edital ANAFE nº 19, de 2025.

Art. 2º Os interessados deverão enviar os textos até o dia **30 de julho de 2025**, observando rigorosamente as normas editoriais constantes do Edital ANAFE nº 8, de 2025, disponível no site da ANAFE < [confira aqui](#) >.

Art. 3º Os materiais deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, pela Plataforma SEER: < <https://seer.anafenacional.org.br/index.php/revista> >.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2025.

VITOR PINTO CHAVES

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

Ausente aposição de assinatura em razão de férias e da inexistência de substituto legal.

DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora do Centro de Estudos da ANAFE

FREDERICO RIOS PAULA
Editor-Chefe da Revista da Advocacia Pública Federal

